TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2025

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **ISMAEL COCCO DOS SANTOS** brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FOCO IMOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rua Alfredo Hauberto, 197, Bairro Ipiranga, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob 60.160.948/0001-36 neste ato representado por seu representante Sr. **JEAN MARCK FONTANA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.705.300-78, portador da cédula de identidade civil sob o nº 716.705.300-78 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, tendo como base o Concorrência Eletrônica nº 11/2025, Processo Licitatório nº 159/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 163/2025, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do contrato até 31/01/2027, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 27 de Outubro de 2026.

ISMAEL COCCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

JEAN MARCK FONTANA
FOCO IMOVEIS LTDA
Contratada